

ATA-GVP - 102023
Código de validação: CF344E4C0E

COMISSÃO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATA DE REUNIÃO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10h30, através de videoconferência realizada pela plataforma “Zoom”, Sala de Sessões Virtuais – Site TJMA, sob a presidência do Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, na presença dos Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, José de Ribamar Castro, José Gonçalo de Sousa Filho e Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, reuniu-se a Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos para apreciar e decidir as seguintes matérias:

1) Processo nº 30311/2023

Requerente: Sr. André Menezes Mendes, Diretor do FERJ.

Assunto: alteração na Lei 9.109/2009 – restituição de emolumentos.

Relator: Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Aprovado, por unanimidade, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator.

2) Processo nº 25329/2023

Requerente: Sr. André Menezes Mendes, Diretor do FERJ.

Assunto: apresentação do projeto de lei de custas do Estado do Maranhão.

Relator: Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Aprovado, por unanimidade, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator.

3) Processo nº 45571/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da 1º Vice-Presidência

Requerente: Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão – ARPENMA.

Assunto: solicitação de ressarcimento dos registros de nascimento, óbito e natimorto e suas respectivas certidões (1ª vias), com a apresentação do projeto de alterações da Lei Estadual nº 9109/2009 (Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Maranhão); da Lei Complementar nº 130/2009 (criou o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC); da Resolução nº 14/2010 (aprova o Regulamento do FERC); e da RESOL-GP 452020 (dispõe sobre a complementação da renda mínima).

Relator: Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

Aprovado, por unanimidade, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator, com a ressalva da necessidade da proposta de alteração da Resolução nº 14/2010 e da proposta de alteração da RESOL-GP - 452020, acostadas aos autos, serem apreciadas pela Comissão de Regimento Interno e Procedimentos deste TJMA.

Após as devidas deliberações, mencionada a necessidade de observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias para que seja apreciado no órgão especial, nos termos do art. 96, §5º, do RITJMA, foi declarada encerrada a reunião pelo Presidente da Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. O servidor Vítor de Pádua Rodolfo Nazareno, Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência, funcionou como secretário do presente ato.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/08/2023 08:23 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

